



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Superintendência Regional de Administração no Estado do Ceará  
Divisão de Recursos Logísticos  
Serviço de Suprimentos  
Contratos

## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO TERMO D  
CONTRATO Nº 01/2021, DE CESSÃO EM PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA, DE VIGILÂNCIA  
PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, MEDIANTE  
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL  
EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA  
ATENDER DEMANDA DA SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO  
ECONOMIA NO CEARÁ.**

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Ceará, com sede na Rua Barão de Aracati, 909 - Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0007-37, neste ato representado(a) pelo Superintendente Regional de Administração, RAIMUNDO MARCÍLIO DE AMORIM, nomeado pela Portaria nº 444, de 01/07/2003, publicada no Diário Oficial da União de 02/07/2003, inscrito no CPF nº 024.672.323-87, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2007228301-1 – SSP/CE, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a PROTEMAX SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI, CNPJ nº 04.808.914/0001-34, estabelecida na Rua Antônio Correia Lima, nº 3940, Montese - na Cidade de Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo representante, Sr. PAULO CESAR BALTAZAR VIANA FILHO, brasileiro, portador do RG nº 20010153950 expedida pelo SSPD/CE, e CPF nº 030.123.923-19, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de dois postos de trabalho**, que redundará na alteração de preço equivalente a **3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento)** do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 23/08/2021, com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, e o **remanejamento de postos de trabalho** conforme discriminado abaixo:

1.2. **TRANSFERÊNCIA** de 01 (um) posto 12 x 36 DIURNO e de 01 (um) posto 12 x 36 NOTURNO da Superintendência Regional do Trabalho, localizados na antiga Sede da SRT/CE no prédio da Rua 24 de Maio, 178, Centro, Fortaleza/CE, para o imóvel localizado na Rua Pedro I, 461, esquina com a Rua Major Facundo, bairro Centro, Fortaleza/CE, que será assumido pela SPU/CE;

- 1.3. **TRANSFERÊNCIA** de 01 (um) posto 12 x 36 DIURNO e de um posto 12 x 36 NOTURNO da Sede da SRA para imóvel da Av. Padre Antônio Tomás;
- 1.4. **TRANSFERÊNCIA** de 01 (um) posto 44h SEMANAIS ARMADO da Sede da SRA para SPU/CE dentro do mesmo prédio;
- 1.5. **ACRÉSCIMO** de 01 (um) posto 44h SEMANAIS ARMADO para Fortaleza (SPU), nos moldes do Despacho SPU-CE-COORD, SEI nº 15518467.
- 1.6. **CRIAÇÃO** de 01 (um) POSTO 44hs SEMANAIS DESARMADO (Segunda-Feira a Sexta-Feira) para a Agência Regional do Trabalho em Itapipoca (ART-Itapipoca).

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

- 2.1. O valor mensal da contratação passa de R\$ 214.079,28 (duzentos e quatorze mil setenta e nove reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 222.090,07 (duzentos e vinte e dois mil noventa reais e sete centavos)**, perfazendo o valor total anual, que passa de R\$ 2.568.951,36 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 2.665.080,84 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil oitenta reais e oitenta e quatro centavos)**.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes do acréscimo contratual decorrente da assinatura deste Termo Aditivo Contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, nas seguintes classificações:

UG – 170038, Fonte – 0133000000, PTRES – 171857, ND – 339039, PI – 06.8.08.SPU, UGR – 170043;  
UG – 170038, Fonte – 0180570001, PTRES – 173790, ND – 339039, PI – S6.4.08.SRA, UGR – 380934.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

- 4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

- 5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Ceará, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Fortaleza, 17 de agosto de 2021.

Documento assinado digitalmente

**RAIMUNDO MARCÍLIO DE AMORIM**

Documento de Identidade nº 2007228301-1 – SSP/CE

CPF nº 024.672.323-87

p/COMODATÁRIA – SRA/CE

Documento assinado digitalmente

**PAULO CESAR BALTAZAR VIANA FILHO**

Documento de Identidade nº 20010153950 SSP/CE

CPF nº 030.123.923-19

p/CONTRATADA – PROTEMAXI

Documento assinado digitalmente

**GILMAR RODRIGUES DE LIMA**

CPF nº 232.157.203-53

Testemunha

Documento assinado digitalmente

**PRISCILA DE LIMA LEITE MELO**

CPF nº 001.640.165-46

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Lima Leite Melo, Assistente Técnico-Administrativo**, em 17/08/2021, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Marcílio de Amorim, Superintendente de Administração**, em 17/08/2021, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Rodrigues de Lima, Agente Administrativo**, em 18/08/2021, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR BALTAZAR VIANA FILHO, Usuário Externo**, em 26/08/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18033431** e o código CRC **4D375FDF**.